



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

## **Chamada Interna para Cadastro de Orientadores/as e Coorientadores/as de Trabalho de Conclusão de Curso na Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas**

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas Pedagógicas (Portaria nº 1390/2020) vem por meio desta tornar pública a chamada interna para cadastro de servidores do Ifes para atuarem como orientadores/as e coorientadores/as de trabalhos de conclusão de curso nesta Pós-graduação.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Esta chamada interna tem como objetivo realizar cadastro de servidores do Ifes para comporem um banco de orientadores/as e coorientadores/as de trabalhos de conclusão no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas Pedagógicas oferecido na modalidade a distância.

1.2. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Práticas Pedagógicas tem por objetivo fornecer capacitação pedagógica para bacharéis, licenciados e tecnólogos.

1.3. Todas as informações e documentos sobre o curso poderão ser acessadas em: [cefor.ifes.edu.br](http://cefor.ifes.edu.br).

1.4. Dúvidas sobre este cadastro deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [coord.pratped@ifes.edu.br](mailto:coord.pratped@ifes.edu.br).

### **2. DO PÚBLICO**

2.1 Poderão participar desta chamada servidores do Ifes, docentes ou técnicos administrativos, com graduação em qualquer área do conhecimento e titulação mínima de mestre em qualquer área do conhecimento.

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor do Ifes, docente ou técnico administrativo;
- b) Possuir titulação mínima de mestre, em qualquer área do conhecimento;
- c) Declarar-se capacitado/a para orientar trabalhos de conclusão de curso em pós-graduação lato sensu nas áreas de educação, pedagogia e didática e áreas afins ligadas ao ensino em geral;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Ter acesso a computador conectado à internet e ter habilidade no uso das ferramentas básicas de Educação a Distância;
- f) Preencher o formulário disponível em: [encurtador.com.br/fCDJ4](http://encurtador.com.br/fCDJ4)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de INSCRIÇÃO nesta chamada terá **início** em 08/04/2021 e **término** em 30/06/2021.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em: [encurtador.com.br/fCDJ4](http://encurtador.com.br/fCDJ4)

3.3. A realização da inscrição não assegura, necessariamente, que o candidato será orientador ou coorientador de trabalho de conclusão de curso, estando sujeito à análise da Coordenação de Curso e da disponibilidade de orientandos.

### **4. DO RESULTADO**

4.1. As inscrições recebidas dentro do prazo estabelecido serão analisadas pela Coordenação de Curso e o resultado dos candidatos selecionados será publicizado.

4.2. Os candidatos irão compor um banco de cadastro de possíveis orientadores/as e coorientador/as de trabalhos de conclusão no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas.

4.3. O/a servidor/a pode ter como orientando/a estudantes de qualquer um dos campus-polos do curso: Cefor, Alegre, Cariacica, Colatina, Itapina, Linhares, Santa Teresa, Cachoeiro de Itapemirim, Centro Serrano, Piúma, Viana e Serra.

4.4. A indicação dos orientadores/coorientadores de trabalho de conclusão de curso será realizada por decisão da Coordenação Geral do Curso e dos Coordenações Locais de Curso em cada polo, conforme as áreas disponíveis para orientação, as indicações de interesse dos estudantes e a disponibilidade dos professores formadores atuantes no curso, os quais têm prioridade para orientação.

### **5. DA ORIENTAÇÃO**

5.1. A orientação se iniciará em 03/08/2021 e será finalizada em 20/12/2021, sendo que caso o estudante não consiga concluir o TCC nesse prazo, é concedida uma expansão de prazo até 30/06/2022.

5.2 O estudante deverá receber orientação docente individualizada para a realização do seu trabalho de conclusão de curso.

5.3. No processo de orientação, caberá ao orientador:

- i. Elaborar o plano de orientação, conforme o projeto de curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa;
- ii. Orientar o estudante com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor;
- iii. Presidir a banca de avaliação do trabalho de conclusão e ser responsável pela ata;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

5.4. No processo de coorientação, caberá ao coorientador:

- i. Apoiar a elaboração do plano de orientação, conforme o projeto de curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa;
- ii. Acompanhar o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o orientador e o estudante;

## **6. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

6.1. O trabalho de conclusão constitui-se numa atividade científica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, cuja exigência constitui-se um requisito obrigatório para a integralização curricular do estudante.

Vitoria, 23 de fevereiro de 2021

Giovani Zanetti Neto  
Coordenador Geral  
Siape N° 1474326  
Port. N° 92, de 14 de agosto de 2019